

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1104/2024

Fls.	04
Proc.	318/25
Rub.Nathalia	w

1. Informações Gerais

Área requisitante

Departamento de Matemática DMAT

Descrição sucinta do objeto

Serviço de confecção de bandeiras e assessórios

Data da conclusão da contratação

01/05/2025 00:00

UASG

102324

Editado por

HELDER TEIXEIRA CUNHA

2. Justificativa de Necessidade

As bandeiras são necessárias para aberturas de eventos oficiais que ocorrem no Auditório do Departamento de Matemática.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)		1,002.500,00	2.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELDER TEIXEIRA CUNHA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

04
31/12
A

1. Informações Gerais

Nome do Demandante: _____
Cargo/Função: _____
Departamento: _____
Assunto: _____

2. Descrição do Problema

Descreva detalhadamente o problema ou a situação que motivou a criação desta demanda:

3. Justificativa

3.1 Impacto

3.2 Prioridade

3.3 Riscos

4. Propostas

4.1 Solução

5. Anexos

Data: ____/____/____

6. Conclusão

Assinatura do Demandante: _____

7. Observações

Data: ____/____/____

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1092/2024

Fls.	05
Proc.	318/25
Rub. Nathalia	n

1. Informações Gerais

Área requisitante

Data da conclusão da contratação

UASG

Editado por

Divisão Técnica Acadêmica DTA

27/06/2025 00:00

102324

CLAUDINE ELAINE MILAN NEVES

Descrição sucinta do objeto

Confecção de Bandeiras: Nacional, Estadual e da Unesp, para mastro de área externa.

2. Justificativa de Necessidade

Para hasteamento das bandeiras na frente do prédio central do IBILCE/UNESP, conforme prevê a Lei nº 5.700/1971 e as Normas de Cerimonial da UNESP. O uso do pavilhão nacional deverá ser: "Em sua sede (Reitoria) e nas sedes das Unidades de Ensino, deverão ficar permanentemente hasteadas, e iluminadas no período noturno, no mínimo, as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e da UNESP, em ordem de precedência".

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO) - NACIONAL / DISTINTIVA	CONFECÇÃO DE BANDEIRA	18,00	480,00	8.640,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LILIANE CRISTINA CAMPREGUER

Diretor Técnico Acadêmico

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Informações Gerais

1. Informações Gerais

2. Descrição do Problema

3. Impacto do Problema

4. Justificativa da Demanda

5. Conclusão

6. Anexos

7. Assinatura e Data

8. Observações

9. Encerramento

10. Finalização

11. Informações Adicionais

12. Data de Emissão

13. Assinatura do Responsável

14. Assinatura do Solicitante

15. Assinatura do Aprovado

16. Assinatura do Encarregado

17. Assinatura do Responsável

18. Assinatura do Solicitante